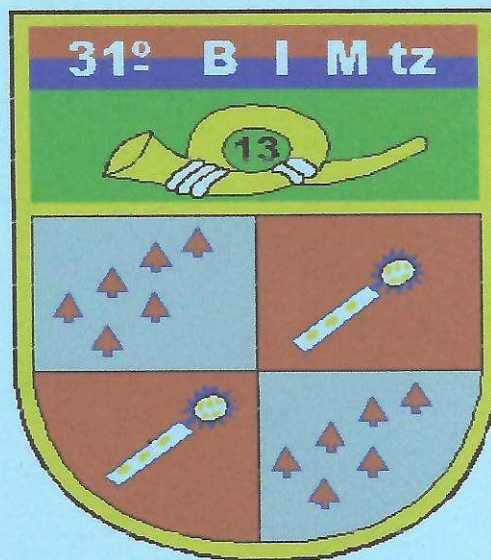




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(R I de linha do MA e Sc/1772)
“BATALHÃO PERIBEBUÍ”**



PROCESSO ÚNICO 64097.005072/2022-18

PREGÃO Nº 06/2022

SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA
MOTORIZADO
(R I de linha do MA e SC/1772)
"BATALHÃO PERIBEBUÍ"**

MINISTÉRIO DA DEFESA
01
Rubrica: [assinatura]

PROTOCOLO GERAL

Nº 64097.005072/2022-18

ASSUNTO: Serviço de outsourcing de impressão

SEÇÃO: SEC INFOR 31º BIMTz

ANO: 2022

INTERESSADO: Comandante do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado.

ASSUNTO: Pregão SRP 06/2022 – Serviço de outsourcing de impressão

ANEXOS: Processo Administrativo com _____ folhas, de acordo com a LEI Nº 9.784, de 24 de janeiro de 1999.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		26	
2		27	
3		28	
4		29	
5		30	
6		31	
7		32	
8		33	
9		34	
10		35	
11		36	
12		37	
13		38	
14		39	
15		40	
16		41	
17		42	
18		43	
19		44	
20		45	
21		46	
22		47	
23		48	
24		49	
25		50	

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ



ÍNDICE

PREGÃO NR 6/2022 - (NUP: ° 64097.005072/2022-18)

ORD	DESCRIÇÃO	FL	ORD	DESCRIÇÃO	FL
1.	CAPA DO PROCESSO		23.	MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE UGP's	
2.	ÍNDICE DO PROCESSO		24.	MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME MODELO AGU	
3.	CHECK LIST CJU		25.	OFÍCIO REMESSA À AGU	
4.	TERMO DE ABETURA		26.	ORIENTAÇÕES CJU-PB	
5.	TERMO DE AUTUAÇÃO		27.	MINUTA EDITAL RETIFICADA	
6.	DIEx Nº 27-SEC INFOR		28.	PUBLICAÇÃO DO AVISO NO DOU	
7.	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		29.		
8.	PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO		30.		
9.	QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO DE MERCADO		31.		
10.	PLANILHA ESTIMATIVA DE CONSUMO		32.		
11.	RELATÓRIO DE CONSUMO		33.		
12.	MAPA DE RISCOS		34.	DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS	
13.	DESPACHO DO OD		35.	DECLARAÇÕES RESUMO	
14.	JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA DESPESA		36.	RESULTADO POR FORNECEDOR	
15.	TERMO DE REFERÊNCIA		37.	TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
16.	JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO		38.	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
17.	<u>AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO</u>		39.	ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO	
18.	BI ESP Nº 001-31º BI MTZ/ PORT Nº 642 – NOM CMT/ PORT Nº 597 – LIM E COMPETÊNCIA P <u>CONTRATAÇÃO</u>		40.	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO NO DOU	
19.	DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DO PREGÃO		41.	ATAS DE REGISTRO DE PREÇO	
20.	PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL		42.		
21.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		43.	TERMOS DE CONTRATO	
22.	CONVITE A OUTROS ÓRGÃOS PARA PARTICIPAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS OU (IRP) RESUMO IRP		44.	TERMO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO	

Maurício César Reis Porto

MAURÍCIO CÉZAR REIS PORTO – 1º Sgt
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação do 31º BI Mtz

31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022
(Processo Administrativo nº 64097.005072/2022-18)



LISTA DE VERIFICAÇÃO

Anexo I

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	X			()
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X			()
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?		X	-	()
o 3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	-	-	-	()
o 3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	-	-	-	()
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência? 4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	X			()
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	X			()
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	X			()
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	X			()
o 7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	X			()
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	X			()
o 8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?		X		()
o 8.2 No caso de existir órgãos ou entidades	X			()

31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022
(Processo Administrativo nº 64097.005072/2022-18)

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Anexo I

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?				
○ 8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	X			()
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	X			()
○ 9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	-	-	-	()
○ 9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP nº 5, de 2014?	X			()
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	-	-	-	()
11. Há minuta de edital e anexos?	X			()
○ 11.1 termo de referência;	X			()
○ 11.2 contrato ou documento assemelhado;	X			()
○ 11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	X			()
○ 11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	-			()
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	-			()
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta	X			()

31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022
(Processo Administrativo nº 64097.005072/2022-18)

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Anexo I



ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?				
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	X			()
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	X			()
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	X			()
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	X			()
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?				()
○ 18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?				()
○ 18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?				()
19. O prazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?				()
○ 19.1 Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no art. 17 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e IV, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?				()

31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022
(Processo Administrativo nº 64097.005072/2022-18)

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Anexo I

ITEM	OBSERVAÇÃO

NA – Não se aplica.

Campina Grande-PB, 25 de julho de 2022.

Maurício César Reis Porto

MAURÍCIO CÉZAR REIS PORTO – 1º Sgt
Pregoeiro



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ



TERMO DE AUTUAÇÃO

CONFERIDO

Processo autuado sob o nº **64097.005072/2022-18**, que trata da contratação do serviço de **outsourcing de impressão**, para atender às necessidades do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio de Pregão Eletrônico (SRP), com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 – Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (pela Lei nº 10.520/02), constituído inicialmente com _____ (_____) folhas, devidamente numeradas e rubricadas, cujo objeto está caracterizado no Termo de Referência, presente nos autos deste certame.

Campina Grande – PB, 25 de julho de 2022.


AMARILDO DE ASSIS ARRUDA JUNIOR – 1º Ten
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do 31º BI Mtz



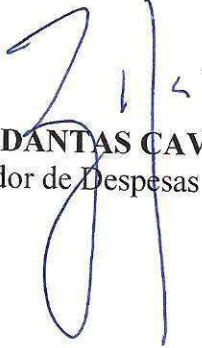
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
"BATALHÃO PERIBEBUÍ"**

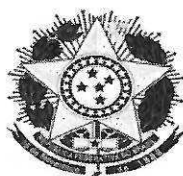


DESPACHO DO OD

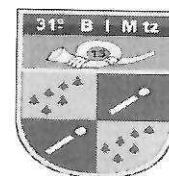
1. Autorizo o início dos procedimentos necessários destinados à contratação do serviço de locação de copiadoras/impressoras constante do DIEx nº 69-EOCP, 20 de julho de 2022.
2. A Seção de Aquisição, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se.

Campina Grande-PB, 02 de agosto de 2022.


BIANKI DANTAS CAVALCANTE – TEN CEL
Ordenador de Despesas substituto do 31º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(R I de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUI



Quartel em Campina Grande-PB, 10 de Dezembro de 2020 (Quinta-feira)

BOLETIM INTERNO ESPECIAL Nº 001

PARA CONHECIMENTO DO BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR – Transcrição

"PORTARIA Nº 549, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

...

- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel Inf WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES;

..."

(Transcrito do Boletim do Exército nº 24, de 10 de junho de 2020. - 43 e 47)

Em consequência, a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Seções, a Secretaria, os Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Continuação do Bol Int Esp nº 001, de 10 Dez 20, do 31º BI Mtz)

2) INCLUSÃO NO ESTADO EFETIVO

De acordo com o publicado no Boletim do Exército nº 24, de 10 JUN 20, este Comando foi incluído no estado efetivo desta OM, ocupando o Claro 0001 - Referência de Cargo 11 8107 080 000, a contar do dia 10 JUN 20, o qual fui nomeado ex-officio Cmt do Btl.

Em consequência, a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

3) COMANDO DO 31º BI Mtz – Assunção.

Em virtude do publicado nos itens anteriores e devidamente autorizado pelo Exmº Sr Gen Bda, Cmt da 7ª Bda Inf Mtz, assumo nesta data, o Comando e Ordenador de Despesas do 31º BI Mtz.

Em consequência, a 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA **– Sem Alteração –**

WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES – Ten Cel
Comandante do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado

“SIGAM-ME OS QUE FOREM BRASILEIROS: 150 ANOS DA BATALHA DE ITORORÓ”

VII - comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osorio.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao Órgão Enquadrante.

Art. 11. Nos contratos para aquisição, locação, nova construção ou ampliação de imóvel, deverá ser observada a área média de até 9 (nove) metros quadrados de área útil para o trabalho individual, a ser utilizada por militar ou servidor que exerça suas atividades no imóvel.

Art. 12. Para a aquisição ou locação de imóvel devem ser consideradas todas as opções disponíveis no mercado, vedada a restrição a qualquer bairro ou região, salvo quando houver atendimento ao público, caso em que poderá ser privilegiada a localização do imóvel em razão da facilidade de acesso do público-alvo.

Art. 13. A celebração de contratos de locação ou a prorrogação de contratos em vigor, com valor igual ou superior a 10.000,00 (dez mil reais) por mês, observado o contido no Parágrafo único do art. 4º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, deverá ser autorizada pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

Art. 14. As propostas do Exército para atender ao que prescrevem o § 3º do art. 3º e o art. 4º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, deverão ser encaminhadas ao Ministério da Defesa, por intermédio do Gabinete do Comandante do Exército, com a justificação técnica necessária.

Art. 15. As demandas de natureza jurídica deverão ser encaminhadas ao EME, acompanhadas de manifestação da unidade de assessoramento jurídico do órgão ou comando solicitante.

Art. 16. Os casos omissos deverão ser encaminhados, pela cadeia de comando, ao EME.

Art. 17. Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014 e a Portaria do Comandante do Exército nº 1.239, de 18 de setembro de 2017.

GEN EX EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Cap **HELDER REINALDO SOARES**

Em consequência:

a. a comissão designada realize a conferência e, se for o caso, a comprovação total ou parcial do TSSD, referente ao exercício da função do cargo de Comandante de Subunidade incorporado à OM, pelo militar referenciado, durante o **período compreendido entre 11 NOV 21 e 28 DEZ 21**, e entregue à Seção de Pessoal da OM o relatório confeccionado de acordo com o Anexo "C" das Normas para a Comprovação, o reconhecimento e o cadastramento do Tempo de Serviço em Situações Diversas – TSSD (EB: 30-N-60.033).

b. a 1ª Seção, Comissão designada, militar requerente e demais interessados, tomem conhecimento e providências.

c. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO

Nomeio de acordo com o Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e Art. 24 das IG 12-02 (EB 10-IG-01.001) para compor a Comissão Permanente de Licitação do Batalhão (CPL), pelo período de 01 (um) ano, a contar de 13 JAN 22, em substituição à CPL publicada anteriormente.

1º Ten **AMARILDO DE ASSIS ARRUDA JUNIOR**

- Presidente.

1º Sgt **MAURÍCIO CEZAR REIS PORTO**

- Membro.

2º Sgt **JEAN RICARDO DA NÓBREGA ALVES**

- Membro.

2º Sgt **KAIO MAGNO CORREA MENEZES**

- Membro.

2º Sgt **FELIPE BEZERRA DOS SANTOS**

- Membro.

3º Sgt **MARCOS VINICIUS SILVA NASCIMENTO**

- Membro.

Cb EP **RODRIGO BEZERRA DE OLIVEIRA LUCENA**

- Membro.

Sd EP **ACQUILA DIAMOND TRAJANO DE SOUZA**

- Membro.

Em consequência:

- a SALC tome as medidas decorrentes; e

- a 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

d. **ADITAMENTO - Distribuição**

Com o presente Boletim Interno, será distribuído o Adt nº 001 - S1.2, ao Boletim Interno nº 10 de 14 de janeiro de 2022, versando sobre Licenciamento por Término de Tempo de Serviço Militar Inicial.

Em consequência:

- a 1ª Seção, os Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

e. **LICITAÇÃO**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

1) Em obediência ao Inciso III, do Art. 21, da IN SEGES MP nº 05/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, designo os militares abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento para Contratação com o intuito de elaborarem um Estudo Técnico Preliminar e um Mapa de Gerenciamento de Riscos, para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender às necessidades do Setor de Aprovisionamento do 31º BIMtz.

2° Ten ALLAN BASTOS DE VASCONCELOS

- Presidente.

2° Sgt MARCOS PAULO GOMES DA SILVA

- Membro.

3° Sgt MARCOS VINICIUS SILVA NASCIMENTO

- Membro.

Em consequência:

- o Fiscal Administrativo, o Ch SALC, os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

2) Em obediência ao Inciso III, do Art. 21, da IN SEGES MP nº 05/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, designo os militares abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento para Contratação com o intuito de elaborarem um Estudo Técnico Preliminar e um Mapa de Gerenciamento de Riscos, para eventual aquisição de Serviços de Telefonia Fixa e Móvel, para atender às necessidades do Setor de Informática do 31° BIMtz.

2° Ten LAMEC MELO DE OLIVEIRA FILHO

- Presidente.

3° Sgt ANDERSON ANDRADE DE ALMEIDA

- Membro.

Cb EP DANILO CHRYSTIAN DE ARAUJO

- Membro.

Em consequência:

- o Fiscal Administrativo, o Ch SALC, os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

f. TRANSCRIÇÃO

ADITAMENTO DA DCEM

"1. TRANSFERÊNCIA POR INTERESSE PRÓPRIO - REQUERIMENTO DEFERIDO

- 11ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

POSTO: Cap

A/Q/S: Inf IDT: 022032344-8

NOME: FILIPE DE JESUS SANTOS

OM ORIGEM: 1° BF Esp CIDADE - UF: Goiânia-GO

OM DESTINO: 31° BI Mtz CIDADE - UF: Campina Grande-PB

LEGENDA: (23) Sem ônus para a Fazenda Nacional.

(69) Conforme prescreve o inciso IX do art. 13, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

OBSERVAÇÃO: (16167) Deverá ser desligado(a) de imediato, após cumprir as medidas administrativas regulamentares.

(22521) Caso o(a) militar a época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face as restrições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Cmt/Ch/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no paragrafo único do art. 7º, no art. 9º e no caput do art. 10, das EB: 30-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.



5. DIVERSOS

a. CONFORMADOR

SIPEO

Com o novo Sistema de Planejamento e Execução Orcamentária (SIPEO) e conforme orientações contidas nos DIEx nº 796-STA/DA/EM - CIRCULAR, de 21 de dezembro de 2021, e DIEx nº 594-4ª Seção/DPGO/VCh DGP, de 15 de dezembro de 2021, designo o militar abaixo discriminado para HOMOLOGADOR DE MAPAS DO SIPEO.

2º Sgt **ROBSON CÊSCA DA SILVA**
- HOMOLOGADOR DE MAPAS

Em consequência:

- a Fisc Adm, os referidos militares e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

b. COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL (CSE) - Designação

Seleção Complementar OTT/STT/CET

Em cumprimento ao determinado no DIEx Nº 2-SSCS/SSMR/Ch EM – CIRCULAR (EB: 64318.001546/2022-19) – URGENTÍSSIMO, de 20 de janeiro de 2022, do Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar, designo os militares nominados para compor a equipe da Comissão de Seleção Especial OTT/STT/CET, a ser realizada no **período 24 a 25 JAN 21**. Deverá ser observado o previsto na OS nº 008-SSCS-SSMR/7, de 15 JUL 2021.

1º Ten **IGOR ALMEIDA DE LUCENA COSTA**
2º Ten **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA**
3º Sgt **MARCELO PINTO CÂNDIDO JUNIOR**
Cb EP **DOUGLAS PEREIRA SALVIANO**

Em consequência:

- A equipe designada deverá observar o previsto na letra **i. Seleção Complementar** do item **5. Condições de Execução**, constantes da OS nº 008-SSCS-SSMR/7, de 15 JUL 21;
- a 1ª Seção informe à 7ª Região Militar, impreterivelmente, até 261100JAN22, via email (sscs7rm@gmail.com), se houve ou não, alteração na situação do candidato na referida fase;
- os militares escalados estarão à disposição do Cmdo 7ª RM, no período de funcionamento da CSE, não devendo concorrer a quaisquer tipos de escalas;
- a 1ª Seção, a Formação Sanitária, os militares designados e demais interessados, tomem conhecimento e providências.

c. EQUIPE DE PREGÃO

DESIGNAÇÃO

Designo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, de acordo com o Inciso IV, do Art. 3, da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02 e Art. 24, da IG 12-02 (EB 10-IG-01.001), para conduzirem os trabalhos atinentes aos pregões eletrônicos, com o Sistema de Registro de Preço (SRP) no corrente ano, os militares a seguir relacionados:

1º Ten **AMARILDO DE ASSIS ARRUDA JUNIOR**

- Pregoeiro.
1º Ten **PAULO ALBERTO AMORIM SOARES DE MELO**
- Equipe apoio.
1º Sgt **MAURÍCIO CEZAR REIS PORTO**
- Pregoeiro.
2º Sgt **JEAN RICARDO DA NÓBREGA ALVES**
- Equipe de apoio.
2º Sgt **KAIO MAGNO CORREA MENEZES**
- pregoeiro.
2º Sgt **FELIPE BEZERRA DOS SANTOS**
- Equipe apoio.
3º Sgt **KELVIN CARDOSO SANTIAGO DOS SANTOS**
- Equipe apoio.
3º Sgt **MARCOS VINICIUS SILVA NASCIMENTO**
- Equipe apoio.
3º Sgt **ANDERSON ANDRADE DE ALMEIDA**
- Equipe apoio.
3º Sgt **KAIO FELIPE PEREIRA LOPES**
- Equipe apoio.
Cb EP **RODRIGO BEZERRA DE OLIVEIRA LUCENA**
- Equipe apoio.
Cb EP **VINICIUS DA SILVA LIRA**
- Equipe apoio.

Em consequência:

- a SALC tome conhecimento e as devidas providências; e
- os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

d. INSPEÇÃO DE SAÚDE

ORDEM

Seja submetido à inspeção de saúde pelo MPGu/Campina Grande (31º BIMtz) para fins de Término de Incapacidade Temporária (Mil Tmpr):

Sd EV **MIQUEIAS PAULO ALVES DA SILVA**

Em consequência:

- a Formação Sanitária faça o agendamento da referida inspeção para o militar; e
- a 1ª Seção, os Cmt SU e demais interessados, tomem conhecimento e as devidas providências.

e. TRANSCRIÇÃO

DIEX - Recebido

“DIEx nº 584-E1/Comdo 7 Bda
EB: 64300.008907/2021-58

Natal, RN, 29 de dezembro de 2021.

Do Chefe do Estado-Maior da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada
Ao Sr Comandante do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado

Sd EV **ROBSON FRANCISCO GRANGEIRO**
Sd EV **DIOGENES DOS SANTOS BEZERRA NETO**
Sd EV **WILLIAM DA SILVA FIRMINO FILHO**



Em consequência:

- a 1ª Seção, o Cmt SU, a FS e demais interessados, tomem conhecimento e providências julgadas cabíveis.

2) LICITAÇÃO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

Em obediência ao Inciso III, do Art. 21, da IN SEGES MP Nr 05/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, designo os militares abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento para Contratação com o intuito de elaborarem um Estudo Técnico Preliminar e um Mapa de Gerenciamento de Riscos, para eventual contratação de serviço de Outsourcing de impressão, para atender às necessidades da seção de informática do 31º BIMtz.

3º Sgt **ANDERSON ANDRADE DE ALMEIDA**

- Presidente.

3º Sgt **ALAN VICTOR DO NASCIMENTO**

- Membro.

Cb EP **DANILO CHRYSTIAN DE ARAUJO**

- Membro.

Em consequência:

- o Fiscal Administrativo, o Ch SALC, os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

3) RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifico o publicado na 3ª Parte, Alterações de Praças, letra "d", do Boletim Interno Nr 113, de 20 de junho de 2022, versando sobre Instalação.

Onde se lê:

"Concedo 5 (cinco) dias de instalação a contar do dia 20 JUN 22, de acordo com o inciso I, § 1º, do Art. 452 do RISG, devendo o militar apresentar-se pronto para o serviço no dia 27 JUN 22."

Leia – se:

"Concedo 10 (dez) dias de instalação a contar do dia 20 JUN 22, de acordo com o inciso I, § 1º, do Art. 452 do RISG, devendo o militar apresentar-se pronto para o serviço no dia 30 JUN 22."

2º Sgt **LAZARO GUILHERME FREITAS SILVA**

Em consequência:

- a 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimentos e as devidas providências.

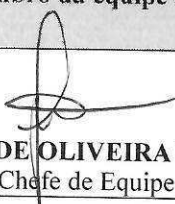
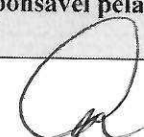


4) TRANSCRIÇÃO

BOLETIM DO EXÉRCITO

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 31º Batalhão de Infantaria Motorizado	
Setor Requisitante: Escritório da Operação Carro-Pipa	
Responsável pela Demanda: ANDERSON ANDRADE DE ALMEIDA	Posto: 3º Sargento
E-mail: fiscalimpressora@31bimtz.eb.mil.br	Telefone: (83) 3322-5304

1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço.	
<p>Justifico a necessidade ontratação contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão na modalidade franquia de página, mais excedente, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, destinados a atender à demanda de 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BIMtz), o serviço é de necessidade imprescindível para a continuidade das atividades do Setor administrativo do Batalhão, onde o Setor atua na confecção documentos e processos administrativos para o andamento de fomalização de demanada administrativa, bem como também para atender a eventos promovidos pelo batalhão, onde por muitas vezes depende de outras seções para o andamento comumo dos processos. A demanda estimada foi obtida mediante levantamento dos profissionais do Setor técnico desta OM (Chefe da seção de Informática e auxiliares), considerando-se as demandas de consumos anteriores e projeções de consumos futuros.</p>	
2. Estimativa de consumo do serviço a serem contratada.	
A quantidade está especificad no Termo de Referência respeitando as descrições de cada item.	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço.	
Agosto de 2022, podendo sofrer alterações.	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.	
 LAMEC MELO DE OLIVEIRA FILHO – 2º TEN Chefe de Equipe	 EDERLAN DO NASCIMENTO BARROSO – Cap Fiscal Administrativo
Campina Grande, 16 de junho de 2022  ANDERSON ANDRADE DE ALMEIDA – 3º SGT Fiscal de Contratos de Impressoras  ALAN VICTOR DO NASCIMENTO – 3º SGT Fiscal Substituto de Contratos de Impressoras	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI DE LINHA DO MA E SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Escritório da Operação Carro-Pipa	
Responsável pela demanda: CÁSSIO ALCANTARA NEVES	Matrícula/SIAPE:
E-mail: fiscalimpressora@31bimtz.eb.mil.br	Telefone: (83) 3322-5304

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Anderson Andrade de Almeida	Matrícula/SIAPE: 3º Sargento
Cargo: Fiscal de Contrato	Lotação: Seção de Informática do 31º BIMTZ
E-mail: fiscalimpressora@31bimtz.eb.mil.br	Telefone: (83) 3322-5304

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Campina Grande, 25 de julho de 2022.

CÁSSIO ALCANTARA NEVES – Maj



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI DE LINHA DO MA E SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUI

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão na modalidade franquia de página, mais excedente, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos	Nome do documento <vigência>
N1	<Objetivo Estratégico N1>	<Plano Estratégico Institucional 2021-2024>
...	<Objetivo Estratégico NN>	<Plano Estratégico Institucional 2021-2024>
M1	<Objetivo Estratégico M1>	<Estratégia de Governo Digital 2020-2022>
...	<Objetivo Estratégico MM>	<Estratégia de Governo Digital 2020-2022>

ALINHAMENTO AO PDTIC <2021-2024>

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A1	<Ação A1 do Plano de Metas e Ações>	M1	<Meta M1 do Plano de Metas e Ações>
...	<Ação AN do Plano de Metas e Ações>	...	<Meta MM do Plano de Metas e Ações>

ALINHAMENTO AO PAC 2022

Item	Descrição
N	<Descrição do Item N>
...	<Descrição do Item NN>

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Justifico a necessidade da contratação do serviços continuados de outsourcing de impressão na modalidade franquia de página, mais excedente, pois o serviço é de necessidade imprescindível para a continuidade das atividades do Setor administrativo do Batalhão, onde o Setor atua na confecção documentos e processos administrativos para o andamento de formalização de demanda administrativa, bem como também para atender a eventos promovidos pelo batalhão, onde por muitas vezes depende de outras seções para o andamento consumo dos processos.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI DE LINHA DO MA E SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ



Benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, considerando que a compra e manutenção dos equipamentos seria desvantajosa.

6 – FONTE DE RECURSOS

FONTE: 0100000000

PTRES: 186126

UGR: 160504

ND: 33.90.40

PI: DF0000PSOP

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Chefe da Operação Carro-Pipa para providências.

Campina Grande - PB, 25 de julho de 2022.

CÁSSIO ALCANTARA NEVES – Maj



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI DE LINHA DO MA E SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUI

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Anderson Andrade de Almeida	Matrícula/SIAPE: 3º Sargento
Cargo: Fiscal de Contrato	Lotação: Seção de Informática do 31º BIMTz
E-mail: fiscalimpressora@31bimtz.eb.mil.br	Telefone: (83) 3322-5304
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. Campina Grande – PB, 25 de julho de 2022  ANDERSON ANDRADE DE ALMEIRA – 3º SGT	

ENCAMINHAMENTO

- Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:
- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
 - II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
 - III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do § 2º do art. 10.

Campina Grande – PB, 25 de julho de 2022

CÁSSIO ALCANTARA NEVES – Maj



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI DE LINHA DO MA E SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ



PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo o início dos procedimentos necessários destinados à contratação dos serviços continuados de outsourcing de impressão na modalidade franquia de página, mais excedente.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: ALAN VICTOR DO NASCIMENTO	Matrícula/SIAPE: 3º Sargento
Cargo: Chefe da Seção de Informática	Lotação: Seção de Informática do 31º BMTZ
E-mail: fiscalimpressora@31bimtz.eb.mil.br	Telefone: (83) 3322-5304

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Campina Grande – PB, 25 de julho de 2022

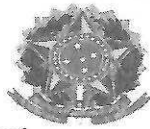
ALAN VICTOR DO NASCIMENTO – 3º Sgt

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Campina Grande – PB, 25 de julho de 2022

EDERLAN BARROSO DO NASCIMENTO – CAP
Fiscal Administrativo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
"BATALHÃO PERIBEBUÍ"



MAPA DE RISCOS

PREGÃO Nº 6/2022
(Processo Administrativo nº 64097.005072/2022-18)

FASE DE ANÁLISE	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	

RISCO 01 – ERRO NA FASE INTERNA		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Danos	
1.	Fracasso no processo licitatório	
Id	Ação Preventiva	
1.	Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com estrita observância da legislação.	Responsável FISCAL DE CONTRATO
2.	Realizar estimativa de preços condizente com o mercado.	FISCAL DE CONTRATO
Id	Ação de Contingência	
1.	Elaboração do TR e do Edital com atenção a legislação vigente.	FISCAL DE CONTRATO
2.	Elaboração pesquisa de preços com atenção a legislação vigente.	FISCAL DE CONTRATO

RISCO 02 – DEMORA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÕES OU RECURSOS		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Danos	
1.	Atraso no processo de contratação.	
Id	Ação Preventiva	
1.	Realização de prospecção em serviços similares praticados pelo mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado).	Responsável FISCAL DE CONTRATO
Id	Ação de Contingência	
1.	Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação.	FISCAL DE CONTRATO

RESPONSÁVEIS


ANDERSON ANDRADE DE ALMEIDA – 3º SGT
Fiscal de Contrato

ALAN VICTOR DO NASCIMENTO – 3º SGT
Fiscal de Contrato substituo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI DE LINHA DO MA E SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 64097.005072/2022-18

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO outsourcing de impressão

Campina Grande, 25 de julho de 2022.

APÊNDICE A

Estudo Técnico Preliminar 9/2021



1. Informações Básicas

Número do processo: 64097.005072/2022-18

2. Descrição da necessidade

O 31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, unidade do Exército Brasileiro que realiza atividades de instrução militar, cumprindo determinação dos seus escalões superiores: Diretoria de Educação Técnica Militar e Comando Militar de Área.

O presente processo de contratação de serviços outsourcing de impressão na modalidade franquia de página, mais excedente, buscam apoiar a essas atividades de instrução e de ensino, que dependem da qualidade do serviço de impressão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de TI	ANDERSON ANDRADE DE ALMEIDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos da contratação

Item	Grupo	Discriminação	Unid. de Forn.	Qtd de Equip.	* Média mensal de impressões por impressoras	* Estimativa Total de impressões anuais por impressora	Estimativa Total de impressões. Referente a duas impressoras para o item 1 e a três impressoras para o item 2

1	<p>outsourcing de impressão na modalidade franquia de página, mais excedente, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais</p>	Cópia	12	30.000	360.000	360.000
2	<p>outsourcing de impressão na modalidade franquia de página, mais excedente, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais</p>	Cópia	12	30.000	360.000	360.000



[Handwritten initials/signatures]

--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTERIO DA DEFESA
Fls: 22
Rubrica: [Signature]
37º BMTZ

[Signature]
[Signature]

* Respeitando a sazonalidade de demanda de cópias impostas pelas atividades previstas em calendário. Tendo um limite máximo de 30.000 de cópias ao ano por impressora.

4.2. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a definição da quantidade de a ser licitada, foi tomada por base a quantidade já existente no Batalhão.

5. Levantamento de Mercado

Considerando as possibilidades usuais de contratação existentes no mercado, identifica-se as seguintes possibilidades:



- a. outsourcing de impressão na modalidade franquia de página, com franquia de cópias mensais e valor fixo por excedente (assim entendido o número de cópias que excede a franquia);
- a.2. modalidade a ser aplicada quando a demanda mensal de cópias é baixa, necessitando do equipamento com franquia e pagamento de cópias excedente, cuja situação ocorre de forma esporádica.
- b. Outsourcing de impressão sem franquia de cópias e pagamento por cópia com valor fixo;
 - b.1. quando a unidade apresenta um certo grau elevado mensal de tiragem de cópias, e existência de um parâmetro preciso de demanda.
- c. outsourcing de impressão com pagamento por cópia realizada, com limite de 30.000 cópias ao ano por impressora;
 - c.1. quando a unidade apresenta um certo grau elevado mensal de tiragem de cópias, cuja equalização do custo está comprovado o seu pagamento sem locação, utilizando-se por cópia tirada.
- d. Aquisição de equipamentos.
 - d.1 Além da dificuldade do órgão em apresentar a disponibilidade orçamentária para as aquisições, o sistema de gestão tradicional (aquisição de equipamentos e insumos) aparenta incorrer em alguns problemas, listados a seguir:
 - d.1.1. alguns equipamentos podem apresentar alto custo por página impressa, comparando-se o custo do cartucho e quantidade de páginas impressas;
 - d.1.2. equipamentos obsoletos e com vida útil indesejável, demandando uma necessidade maior de assistência técnica, e por consequência um custo unitário maior por página impressa;
 - d.2. inexistência de pessoal especializado em manutenção de impressoras obsoletas, com custo maior de contratação de empresa de manutenção técnica.

Com base nas possibilidades apresentadas, esta administração optou pela outsourcing de impressão com pagamento por cópia realizada, com limite de 30.000 cópias ao ano por impressora. Respeitando a sazonalidade de demanda de cópias impostas pelas atividades previstas em calendário.



6. Descrição da solução como um todo

A solução consistirá na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, englobando o fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, e fornecimento de insumos originais, exceto papel, e sistema de gerenciamento informatizado de impressões efetivamente realizadas.

Para a utilização da solução para a necessidade da instituição, melhor responde o serviço a ser contratado, em virtude de tal solução ser indicada nas situações em que órgão há um número significativo de máquinas concentradas em um único local físico. Para o caso em curso, apurou-se um quantitativo mensal de cerca de 2300 mil cópias, o que flexibiliza a utilização do termo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme levantamento apresentado no item 5, o quantitativo de equipamentos a serem locados serão 05(cinco), conforme descrito a baixo:

- 08 (oito) impressoras multifuncionais monocromáticas (copiadora, impressoras (escaner), velocidade mínima de 60 páginas por minuto; e
- 03 (três) impressoras multifuncionais monocromáticas (copiadoras, impressoras (escaner), velocidade mínima de 30 páginas por minuto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Os preços serão estimados levando-se em consideração as cotações em empresa do ramo do objeto.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução deverá ser dividida em tantos quantos forem os itens, desde que tal divisão não acarretem prejuízos para os serviços a serem adquiridos, sendo estes agrupados em um único grupo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Programa Geral de Ensino (PGE) e demais instruções previstas no calendário anual estabelecido pelo Escalão Superior, bem como com o planejamento para incorporação e licenciamento, anual, do Serviço Militar.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se alcançar benefícios diretos e indiretos com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, considerando que a compra e manutenção dos equipamentos seria desvantajosa.



13. Providências a serem Adotadas

13.1. No ambiente onde o serviço será prestado deverá haver, ponto elétrico, ponto lógico, espaço físico e um móvel (sob conta da instituição) que permita a instalação / colocação dos equipamentos.

13.2. Os equipamentos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de manutenção e operação, garantindo os resultados em produção e em qualidade previstos na descrição do item, e deverão ser instalados pela CONTRATADA no seu devido local de uso, fornecendo, ainda, capacitação para os servidores usarem os equipamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não existe impacto ambiental da pretendida contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A contratação é viável, considerando que não extrapola o orçamento da instituição, nem implica em ilegalidade.

15.2. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15.3. A contratação pretendida poderá ser de até 48 meses, com base no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

15.4. Justifica-se esta possibilidade pela característica do objeto dentro das prerrogativas da legislação.

16. Responsáveis



LAMEC MELO DE OLIVEIRA FILHO – 2º TEN
Chefe da Equipe



ANDERSON ANDRADE DE ALMEIDA – 3º SGT
Fiscal de Contratos de Impressoras



ALAN VICTOR DO NASCIMENTO – 3º SGT
Fiscal Substituto de Contratos de Impressoras